

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII  
N.º 224  
02/12/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz  
Carla Siqueira da Silva  
Erika Fernandes Krauss  
Vinícius da Silva Fernandes

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 49 (QUARENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
EGH 21    FTH 11    GTG 03	

## **SEÇÃO II**

1-Edital Retificado PPGCP Doutorado 2020 Ciência Política	7
2- Edital PPGCM 2020 Ciências Médicas	15

## **SEÇÃO IV**

<b>PORTARIAS</b>	<b>21</b>
65.710    65.711    65.736    65.737    65.738    65.739    65.740    65.741    65.742	
65.743    65.752    65.753    65.754    65.755    65.756    65.757    65.766    65.767	
65.768    65.769    65.770    65.771    65.772    65.773    65.775	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH Nº 21 de 29 de novembro de 2019.**

**ASSUNTO:** Remoção de Ofício para ajuste de lotação no âmbito da Unidade

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA ó ICHF**, da UFF, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

1. **Alterar** a lotação interna das seguintes servidoras, conforme se segue:
2. SABINE DE ALMEIDA AZEVEDO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1512615, da Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ó UORG 590, para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia -EGH ó UORG 589.
3. ANA CRISTINA DE SOUZA PIRES DIAS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2144444, da Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ó UORG 590, para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia -EGH ó UORG 589.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
MAT. SIAPE 1463418  
Diretora do ICHF.

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº 011/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** Designar para função de Agente Patrimonial da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO & HOTELARIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

- 1- **Destituir** da função de **Agente Patrimonial**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, o servidor **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, SIAPE 1730215.
- 2- **Designar** para a função de **Agente Patrimonial**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, o servidor **LUCAS ALMEIDA MAIA**, SIAPE 1152739.

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO  
DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA 6 FTH/UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GTG N.º 03, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa:** Altera a DTS nº 01/17, de 18 de setembro de 2017, designação de integrantes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com Ênfase em Empreendedorismo (GTG).

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM PROCESSOS GERENCIAIS**, com Ênfase em Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e da Resolução 526/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP);

RESOLVE:

1. **Alterar** a DTS nº 01, de 18 de setembro de 2017 e tornar sem efeito a DTS nº 02, de 22 de fevereiro de 2019 que designa os integrantes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com Ênfase em Empreendedorismo, passando este a vigorar com a seguinte composição:

ROBSON MOREIRA CUNHA (PRESIDENTE) 6 SIAPE:1309147

JOYSINETT MORAES DA SILVA 6 SIAPE: 1566315

DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA 6 SIAPE: 2240468

EDUARDO PICANÇO CRUZ 6 SIAPE: 2345397

JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA 6 SIAPE: 1642594

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO 6 SIAPE: 1353125

SAULO BARROSO ROCHA 6 SIAPE: 1710818

2. Esta DTS entrará em vigor na presente data

**ROBSON MOREIRA CUNHA**

Coordenador do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, ênfase em Empreendedorismo

SIAPE - 1309147

#####

## SEÇÃO II

## SELEÇÃO PARA O DOUTORADO- TURMA 2020

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura do processo de seleção para a turma de 2020 do Doutorado. As inscrições, somente presenciais (pessoalmente ou por procuração), serão aceitas do dia 02 de setembro de 2019 (segunda-feira) até o dia 18 de outubro de 2019 (sexta-feira).

Informações pormenorizadas a respeito da estrutura interna do PPGCP e suas Áreas de Concentração podem ser encontradas na página do Programa: <http://www.dcp.uff.br>

### 1.6 Das vagas

O PPGCP está oferecendo até 08 (oito) vagas de doutorado para portadores de diploma de mestre, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de 8 (oito) vagas, são reservadas: (a) uma vaga para estrangeiros não residentes no Brasil; (b) uma vaga para portadores de necessidades especiais ou para pessoas que pertençam a minorias étnicas (negros, pardos, ou indígenas), totalizando o percentual das vagas reservadas em 25% (vinte e cinco por cento) do número máximo das vagas oferecidas. Caso as vagas referidas nos itens ãoã e õbõ acima não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da Banca Examinadora. **Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.**

### 2.6 Das inscrições

2.1. As inscrições **são somente presenciais** e devem ser feitas na secretaria do PPGCP no campus do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco O, Sala 210, São Domingos, Niterói, RJ, CEP 24210-201, telefone 21-2629-2857 de segunda a sexta-feira, das 08 às 11hs. Excepcionalmente, **nos dias 23 de setembro e 03 de outubro**, as inscrições serão recebidas à tarde, **das 14 às 17 hs.** O (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos elencados na seção 2.4 deste Edital.

2.2. Inscrições com Procuração: A inscrição poderá ser feita através de um (a) procurador (a) e ser assinada de próprio punho pelo (a) candidato (a). O representante do (a) candidato (a) deverá apresentar documento de identificação e a documentação relacionada na seção 2.3 deste Edital.

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo do doutorado são:

- a) Comprovante de pagamento da inscrição (instruções no Anexo I). Esta exigência não se aplica aos candidatos estrangeiros.
- b) Duas fotos 3x4 coloridas.
- c) Ficha de inscrição preenchida (Anexo II).
- d) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF do (a) candidato (a) ou do passaporte com visto legalmente requerido, no caso de candidato (a) estrangeiro (a).
- e) Curriculum Vitae, no modelo Lattes, CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- f) Fotocópia frente e verso do diploma do curso de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC.
- g) Fotocópia frente e verso do diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC.
- g.1. Para os (as) candidatas (as) que ainda não possuem diploma de mestrado é necessária a apresentação de documento de Instituição de Ensino Superior, indicando a data da conclusão e a cópia da ata da defesa

g.2. O (a) candidato (a) que tiver a sua defesa de dissertação marcada para até 28 de fevereiro de 2020 poderá fazer inscrição para a prova do doutorado desde que apresente declaração de seu programa com a data prevista para a defesa da dissertação. A matrícula não será deferida se a defesa não tiver ocorrido até 28 de fevereiro de 2020.

- h) Cópia do histórico escolar do mestrado.
- i) Cópia da dissertação de mestrado.
- j) Cópia dos principais trabalhos publicados.
- k) Projeto de Pesquisa que faça referência à sua adequação a uma das áreas do Programa e às temáticas a ela ligadas, conforme explicitado no item 3 deste edital. O projeto deverá ter um limite de 12 páginas e ser apresentado em 3 (três) vias impressas e em versão digital (pendrive ou CD).
- l) Para a prova de línguas estrangeiras, a solicitação de isenção da(s) prova(s) deve ser acompanhada de certificação de domínio dos idiomas, fornecida por instituição reconhecida.
- m) Autodeclaração (Anexo III) ó somente para os concorrentes à vaga destinada às minorias étnicas (negros, pardos e indígenas).

#### Observações:

Os(as) candidatos(as) devem apresentar as cópias dos diplomas e dos históricos escolares dos cursos realizados no exterior, com o visto consular brasileiro (caso de não brasileiros) e com tradução juramentada no Brasil (todos os documentos).

### **3 ó Do Processo de Seleção e do Calendário**

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias, com o respectivo calendário:

- (i) **Análise do projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório. Nesse projeto, o candidato (a) deverá, em **no máximo 12 (doze) páginas, expor os objetivos, o referencial teórico, a metodologia e as principais referências bibliográficas.** Deve ser explicitada na proposta de pesquisa, a vinculação da pesquisa com uma das áreas e uma das linhas de pesquisa abaixo:

#### **Área de Concentração I: Teoria Política e Pensamento Político Brasileiro**

- 1. Teoria Política**
- 2. Interpretações do Brasil**

#### **Área de Concentração II: Estado, Sociedade e Política Internacional**

- 1. Estado, Economia e Políticas Públicas**
- 2. Política Internacional**

A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) numa escala de 0,0 a 10,0. A análise do projeto de pesquisa **tem peso quatro (4)** na nota final. A **análise do projeto de pesquisa** será realizada pela Banca Examinadora nos **dias 04 e 05 de novembro de 2019**. O resultado desta primeira etapa será divulgado **até as 18:00 horas do dia 05 de novembro de 2019**, no mural da Secretaria do PPGCP.

O período de interposição de recurso, relativo ao resultado desta etapa será **das 18:00 horas do dia 05 de novembro às 12:00 horas do dia 6 de novembro**, na secretaria do PPGCP. A Banca Examinadora divulgará o resultado dos recursos desta etapa **até as 18:00 horas do dia 06 de novembro de 2019**.

- (ii) **Prova de Proficiência em duas Línguas Estrangeiras, com peso 2 (dois)**, com caráter eliminatório, para os candidatos habilitados na etapa anterior. O (a) candidato (a) não poderá fazer uso de notebooks, telefones celulares e qualquer outro equipamento que permita o acesso à internet durante a prova. A Prova do idioma INGLÊS é obrigatória e o candidato pode escolher, para realizar a segunda prova, os idiomas FRANCÊS ou ESPANHOL. O(a) candidato(a) cuja solicitação de isenção de prova tiver sido aceita pela banca estará dispensado de realizar a prova do referido idioma. Só estará isento(a) desta etapa quem obtiver isenção dos dois idiomas, do inglês e do francês ou espanhol. As duas provas de idioma serão realizadas **no dia 08 (oito) de novembro de 2019, das 10:00 horas às 13:00 horas**. Cada prova terá a duração de uma hora e meia. A prova consistirá na interpretação de texto em inglês e em francês ou espanhol, a depender da escolha do candidato, sendo autorizada a consulta a dicionários impressos. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) numa escala de 0,0 a 10,0. A divulgação dos resultados será feita **até as 12:00 horas do dia 11 de novembro**, no quadro de avisos da secretaria do PPGCP. O período de interposição de recurso, relativo ao resultado desta etapa será **das 12:00 horas do dia 11 de novembro até o dia 12 de novembro às 12 horas**, na secretaria do PPGCP. Ainda **no dia 12 de novembro de 2019 até as 18:00 horas**, será divulgado o resultado dos recursos desta etapa. No mesmo local e data será afixado anúncio do horário para a Arguição Oral dos (as) candidatos (as).
- (iii) A **Arguição Oral** dos candidatos finalistas tem peso quatro (4) na nota final. Ela ocorrerá no **dia 13 de novembro de 2019**, entre 9:00 e 19:00 horas, e no **dia 14 de novembro**, entre as 9:00 e 16:00 horas, a partir de uma lista organizada por ordem alfabética de nomes. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 a 10,0. A Arguição Oral levará em conta a qualidade do projeto de pesquisa e sua adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa especificadas acima. Serão feitas perguntas objetivas ao (a) candidato (a) relativas ao projeto de pesquisa.. A divulgação dos resultados será feita **no dia 14 de novembro de 2019, até às 19:00 horas**. O período de interposição de recurso relativo ao resultado desta etapa será das **9:00 horas às 12:00 horas do dia 18 de novembro de 2019**, na secretaria do PPGCP. Ainda **no dia 18 de novembro de 2019, até as 18:00 horas**, será divulgado o resultado dos recursos desta etapa.
- (iv) A Divulgação da lista final de aprovados será feita no **dia 19 de novembro de 2019 às 12:00 horas**, no quadro de avisos da secretaria do PPGCP. Entre as **12:30 e as 16:00 horas** do dia 19 de novembro estará aberto o período de interposição de recurso relativo ao resultado desta última etapa. No dia **25 de novembro, às 10:00 horas**, haverá a divulgação do resultado da avaliação dos recursos.
- (v) A Divulgação do resultado final definitivo do processo de seleção, após análise dos recursos ocorrerá no dia **25 de novembro de 2019 após as 16:00 horas**.

A Prova de Proficiência em Línguas Estrangeiras e a Arguição Oral serão realizadas no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (Blocos ãNö, õOö e õPö), Campus do Gragoatá, Niterói, em salas a serem divulgadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (bloco õOö, sala 210).

#### **4 ó Da matrícula**

O direito à matrícula no Doutorado em Ciência Política do PPGCP em 2020 é reservado aos alunos aprovados em todas as fases da seleção. Apenas em caráter excepcional, será aceita a declaração de conclusão do curso de mestrado acrescida da cópia da ata de defesa, mas sem alterar a exigência quanto

aos demais documentos. A não apresentação do diploma de mestrado em 12 meses a partir da matrícula, emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC, implicará em desligamento do aluno do programa.

## **5 6 Das Disposições Finais**

5.1 - Os (as) candidatos (as) não aprovados (as) terão **30 (trinta)** dias, a partir da data de divulgação da lista de aprovados, para retirar seus documentos. Findo esse prazo, eles serão inutilizados.

5.2 - Na hipótese de haver desistências por ocasião da matrícula no Doutorado, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e selecionados (as) acima do número previsto de vagas, poderão, a critério da Banca Examinadora, ser chamados (as) a se matricularem no Doutorado, obedecendo-se nesse caso à ordem de classificação no processo seletivo.

5.3 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras, das normas dessas agências financiadoras e das regras do próprio Programa e de sua Comissão de Bolsas.

5.4 - A Banca Examinadora é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção que foram previamente definidos pelo Colegiado do Programa.

5.5 - O concurso de seleção chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais, quando se dará a conhecer a relação dos candidatos (as) aprovados (as), conforme estabelecido no item 3 do presente Edital.

5.6 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, ad referendum do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política.

## **6 6 Banca Examinadora**

A Banca Examinadora responsável pela seleção da turma de doutorado do PPGCP de 2020 será composta pelos seguintes professores:

Maria Antonieta Parahyba Leopoldi (Presidente)

Claudio de Farias Augusto

Eduardo Rodrigues Gomes

Carlos Henrique Serra (Suplente)

MARCUS IANONI  
Coordenador do PPGCP  
Mat. SIAPE 1710691

#####

**ANEXO I: Instruções para o Pagamento da Inscrição**

- a) Acessar o site do Tesouro para preenchimento e impressão da GRU  
[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Unidade Gestora: 153056

Gestão: 15227

Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Nº de Referência: **0250.158.460**

Nome:

CPF:

Valor Principal: **R\$ 120,00**

Valor Total: **R\$ 120,00**

- b) Depois de preencher, clicar em ãEmitir GRU Simplesö e imprimir guia para pagamento no banco.

MARCUS IANONI  
Coordenador do PPGCP  
Mat. SIAPE 1710691  
#####

**ANEXO II: Ficha de Inscrição**

UFF 6 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ICHF/PPGCP

Coordenação de Pós-Graduação em Ciência Política

Nº

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA POLÍTICA 6 PPGCP - 2020

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL?: \_\_\_\_\_ QUAL?: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local nascimento -----

I 6 ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

II 6 ENDEREÇO DO TRABALHO

LOCAL: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

**CPF**

Prova de Segunda Língua Estrangeira (o inglês é obrigatório):

 Francês  Espanhol

Solicitação de Isenção

 Inglês  Francês  Espanhol

Documentos anexados: \_\_\_\_\_

Pretende concorrer à bolsa durante o Curso?

 Sim  Não

Concorre à vaga para alunos(as) estrangeiros(as) não residentes no país?

(  ) Sim

(  ) Não

Concorre a vaga para minorias étnicas (negros, pardos ou indígenas)?

(  ) Sim

(  ) Não

Concorre a vaga para deficiente físico?

(... ) Sim

(  ) Não

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Niterói: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARCUS IANONI  
Coordenador do PPGCP  
Mat. SIAPE 1710691

#####

**ANEXO III: Autodeclaração**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo: \_\_\_\_\_, DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (negra, parda, ou indígena), pertencente à raça/etnia negra/indígena, e DECLARO que desejo me inscrever para concorrer à vaga destinadas ao sistema de cotas para candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de mestrado acadêmico em Ciência Política no 1º período letivo de 2020, do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP), do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, da Universidade Federal Fluminense. DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha admissão ao serviço público, em caso de já haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade, conforme o artigo 299 do Código Penal. DECLARO, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2020 do PPGCP, de seleção de candidatos, e DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

MARCUS IANONI  
Coordenador do PPGCP  
Mat. SIAPE 1710691

#####

## EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense (UFF), faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Médicas ó área de concentração: Ciências Médicas, em sistema de fluxo contínuo. Para o ano de 2020, a inscrição para o Curso poderá ser pleiteada a partir do dia 06 de janeiro de 2020. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital. A forma de seleção especificada neste edital será também aplicada para os candidatos do Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF

### 1. CLIENTELA

1.1 ó Médicos e outros profissionais com curso de graduação devidamente reconhecido, com interesse de pesquisa em ciências médicas.

### 2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

2.1 ó Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas - Rua Marquês do Paraná, 303 ó 4º andar do prédio anexo ao Hospital Universitário Antonio Pedro. Centro ó Niterói, RJ - CEP: 24.030-210. Tel/Fax.: (0xx21) 2629-9369. Endereço eletrônico: [cienciasmedicas2003@gmail.com](mailto:cienciasmedicas2003@gmail.com); Divulgação do edital na página: [www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br). Horário: segundas, terças, quartas e sextas-feiras de 09:00 às 12:00 h e de 13:00 às 15:00 h

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 ó Documentos comuns para os Cursos de Mestrado e de Doutorado

a) Ficha de Inscrição/Cadastro (Anexo). **ATENÇÃO:** A Ficha de Inscrição/Cadastro também pode ser obtida na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas ([www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br) - Formulários);

b) Projeto de pesquisa, constando de título, palavras-chave, resumo, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, objetivos, métodos, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis para realização do projeto (**3 vias**). **ATENÇÃO:** O modelo do projeto de pesquisa pode ser obtido na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas ([www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br) - Formulários ó Modelo de Projeto de Pesquisa);

c) Carta com o aceite do orientador, discriminando a aprovação (nota final) no período probatório;

d) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (1 via);

e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos (1 via);

f) Cópia do CRM para os candidatos graduados em Medicina (1 via);

g) Curriculum Vitae ó 1 via (Modelo CNPq-Lattes): Para a avaliação do Curriculum apresentar os documentos descritos abaixo, quando houver:

. Cópia de documento comprobatório de Residência ou Especialização;

. Cópia de documento comprobatório de Iniciação Científica e/ou Monitoria;

. Cópia de documento comprobatório de atividade didática;

. Cópia de trabalhos completos publicados em revistas com corpo editorial.

h) Três retratos 3x4 recentes;

i) Taxa de inscrição: Meio salário mínimo federal vigente, a ser paga no Banco do Brasil ó inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)), obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28.832-2; Número de referência: 0250158412.

Obs.: a) Os Títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 188/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF (Art. 3º, itens I a XI e parágrafos 1º a 3º), que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; b) No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

3.2 ó Documentos para o Curso de Doutorado

- a) Cópia autenticada do Diploma (1 via) e do Histórico Escolar (1 via) do Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional credenciado pela CAPES na época de sua matrícula no referido Curso;
- b) Cópia do artigo científico, vinculado à dissertação de Mestrado, publicado ou aceito para publicação, no mínimo, em periódico indexado na base de dados MEDLINE/PubMed.

#### 4. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados pela Secretaria do Programa para agendamento de entrevista, apresentação do anteprojeto de pesquisa e prova de línguas, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

#### 5. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

##### 5.1 ó Curso de Mestrado em Ciências Médicas

5.1.1 - Análise do õCurriculum Vitaeö (Peso 3);

5.1.2 - Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.1.3 ó Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 3);

5.1.4 - Aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 1);

5.1.5 - Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

Obs.: 1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de línguas, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 5.1.1 a 5.1.4, excluída, para o fim de classificação a prova de línguas.

3ª) O resultado final será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas em até sete dias úteis após o exame de seleção.

##### 5.2 ó Curso de Doutorado em Ciências Médicas

5.2.1 - Análise do õCurriculum Vitaeö, com ênfase em atividades anteriores de pesquisa, e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Mestrado, avaliado através do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, publicações em periódicos e, especialmente, da publicação ou comprovante de aceite do trabalho resultante da dissertação de Mestrado (Peso: 3);

.2.2 - Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.2.3 ó Defesa oral do projeto de pesquisa com a Comissão de Seleção (Peso 3);

5.2.4 - Aprovação e nota recebida no Estágio Probatório (Peso 1);

5.2.5 - Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e redigir sobre ele em português.

5.3 - A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

#### 6. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2020, estão sendo oferecidas 70 vagas para o Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (estão previstas 30 vagas para o Mestrado e 40 vagas para o Doutorado). Para o PQI da UFF serão oferecidas 20 vagas, sendo 10 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado. Este número pode variar de acordo com a disponibilidade das vagas a serem oferecidas pelos orientadores credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. O Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas ([www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br)).

## 7. BOLSAS DE ESTUDO

Bolsas da CAPES e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

8.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 28 de novembro de 2019

SOLANGE ARTIMOS DE OLIVEIRA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas  
#####

## FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

MATRÍCULA*:	INSCRIÇÃO SGPG*:
-------------	------------------

\*NÃO PREENCHER

## 1. Dados Pessoais:

Nome:
Filiação ó Nome do pai:
Nome da mãe:
Data de Nascimento: Naturalidade: Nacionalidade:
Identidade: Órgão expedidor: Estado:
Estado Civil: CPF: CRM: Estado:
Raça/cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena
Portador de deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Endereço (nº, bl, apto):
Bairro: CEP: Cidade: Estado:
Tel1.: ( ) Tel2.: Cel.:
E-mail:

## 2. Dados profissionais e Acadêmicos:

Local de Trabalho: Data da admissão: / /
Endereço: Nº
Bairro: CEP: Cidade:
Tel.: E-mail:
Área de Graduação:
Universidade:
Estado: Ano de início: Ano de conclusão:
Fez Iniciação Científica na graduação: ( ) Sim ( ) Não Recebeu bolsa de estudos: ( ) Sim ( ) Não
Se SIM, qual a agência: ( ) CNPq ( ) CAPES ( ) FAPERJ Outra, qual:
Residência médica: ( ) Sim ( ) Não Instituição: Estado:
Ano de início: Ano de conclusão: Especialidade:
Mestrado: ( ) Sim ( ) Não Instituição: Estado:
Não

**3. Dados relacionados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas:**

Professor orientador:

Professor coorientador 1\*\*:

Instituição:

Professor coorientador 2\*\*:

Instituição:

Como pretender custear o curso: ( ) Bolsa de estudos ( ) Recursos próprios

**\*\* Casa haja Coorientador, anexar: cadastro de Coorientador e Declaração de Compromisso de Coorientação****NÃO PREENCHER PARA USO DA COORDENAÇÃO:**

Data de início do Estágio Probatório: / /

Data de término do Estágio Probatório: / /

Data de admissão no Curso: / /

Data de conclusão do Curso: / /

Bolsista: ( ) Sim ( ) Não

Agência:

Data de início da bolsa:

Data de término da bolsa:

## SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.710 de 26 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.072810/2019-97.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **a partir de 10/12/2019**, **MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1770610, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

*Art. 2º - Esta designação* corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.711 de 26 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.072810/2019-97.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar*, dentre os membros do Colegiado, **a partir de 10/12/2019**, **ANDRÉ FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1550682, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965711A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.736 de 26 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009642/2019-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 02/12/2019**, NATHALIE COSTA DA CUNHA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2962576, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.737 de 26 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009642/2019-01,

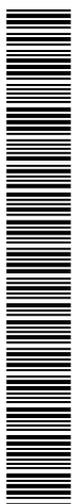
**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 02/12/2019, CLAUDIO ALESSANDRO MASSAMITSU SAKAMOTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3043038, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.738 de 26 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável**, da Faculdade de Veterinária; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009639/2019-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 02/12/2019**, WAGNER PESSANHA TAMY, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2248571, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22174-3647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



UFFPOR201965738A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.739 de 26 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável**, da Faculdade de Veterinária; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009639/2019-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 02/12/2019, RÓBERSON MACHADO PIMENTEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2333768, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22175-3647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



UFFPOR201965739A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.740 de 26 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Tecnologia dos Alimentos**, da Faculdade de Veterinária; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009640/2019-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 02/12/2019, FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1692602, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.741 de 26 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Tecnologia dos Alimentos**, da Faculdade de Veterinária; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009640/2019-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 02/12/2019, MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1358696, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965741A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.742 de 26 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009641/2019-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 02/12/2019, JULIANA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1501276, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965742A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.743 de 26 de novembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, da Faculdade de Veterinária; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009641/2019-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 02/12/2019, ORLEI JUSTEN DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 303050, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.752 de 29 de novembro de 2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE

O Vice- Reitor no Exercício da Reitoria, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP. RESOLVE:

conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%) e Mínimo (10%) nos períodos citados abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SLAPE	PERCENTUAL	APARTIR DE	ATÉ
Walter Esteban Casas Carlos	157467/2018-79	SECGE/HU - SECAO ENFERMIA CIRURGIA GER E ESPECIALIZADA	446	082.3.0	3013359	20%	21/02/2018	31/10/2019



UFFPOR201965752A



Classif. documental	024.134
---------------------	---------

NOME	PROCESO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERCENTUAL	APARTIR DE	ATÉ
Walter Esteban Casas Carlos	157467/2018-79	SECGE/HU - SECAO ENFERMIA GER E ESPECIALIZADA	446	26236-000.078/2019	3013359	10%	01/11/2019	Até o final de contrato, cabendo "à Autoridade Pagadora e à Unidade de Recursos Humanos" observar os artigos nº 13, 14 e 15 da ON nº 4/2017, no que diz respeito à movimentação de pessoal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965752A





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Portaria Nº 65.753 de 29 de novembro de 2019

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

O Vice- Reitor no Exercício da Reitoria, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP. RESOLVE:

conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%) e Mínimo (10%) nos períodos citados abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SLAPE	PERCENTUAL	APARTIR DE	ATÉ
Patrícia Cordeiro de Melo Triani	151276/2017-12	SECAO ENFERMAGEM MEDICINA CLINICA	447	082.3.0	2949466	20%	01/01/2019	31/10/2019
Patrícia Cordeiro de Melo Triani	151276/2017-12	SECAO ENFERMAGEM MEDICINA CLINICA	447	26236000078/2019	2949466	10%	01/11/2019	FINALIZAÇÃO DO CONTRATO



UFFPOR201965753A



Classif. documental	024.134
---------------------	---------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965753A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.754 de 29 de novembro de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau médio)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
LAIS CRISTINA SAMPAIO TEIXEIRA	151926/2018-19	INSTITUTO BIOMEDICO-	379	084.1.0 e 26236- 000.047/2019	1236572	19/12/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22207-8463 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



UFFPOR201965754A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Portaria Nº 65.755 de 29 de novembro de 2019

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE**

O Vice- Reitor no Exercício da Reitoria, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP. RESOLVE:

conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%) e Mínimo (10%) nos períodos citados abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERCENTUAL	APARTIR DE	ATÉ
MARIA CLEUSA BRAMBILLA	150101 /2019- 50	Clínica Cirúrgica Feminina	446	082.3.0	308357 2	20%	03/01/2019	31/10/2019



UFFPOR201965755A



Classif. documental	024.134
---------------------	---------

NOME	PROCESO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERCENTUAL	APARTIR DE	ATÉ
MARIA CLEUSA BRAMBILLA	150101 /2019- 50	Clínica Cirúrgica Feminina	446	26236 000078 /2019	308357 2	10%	01/11/2 019	Enquanto exercer a mesma função na UORG citada,c abendo "à Autoridade Pagadora e à Unidade de Recursos Humanos" observar os artigos nº 13, 14 e 15 da ON nº 4/2017, no que diz respeito à movimentação de pessoal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Portaria Nº 65.756 de 29 de novembro de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau médio)

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Thiago Quinellato Louro	157230/2019-79	REN - DEPTO DE ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS	1957	064.4.0 e 26236-000.051/2019	1922488	Julho 2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental	024.134
---------------------	---------





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Portaria Nº 65.757 de 29 de novembro de 2019**

Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau Médio)

**O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 352 - MMC - DEPARTAMENTO MEDICINA CLINICA**

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ADEMIR BATISTA DA CUNHA	311003	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR	01/01/2019
ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	2168531	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO	01/01/2019
ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE	2246299	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO A	01/01/2019
ELIAS ASSAD WARRAK	310789	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSISTENTE	01/01/2019
MIGUEL LUÍS GRACIANO	2092826	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO	01/01/2019
OLGA MARIA DINIZ PEREIRA	1033633	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSISTENTE	01/01/2019
RICARDO ONOFRE DA ROCHA	303851	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO	01/01/2019
RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURTI GISMONDI	2371618	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO A	01/01/2019

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22170-1559 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

UFFPOR201965757A

THAIS GUARANA DE ANDRADE	1371416	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSISTENTE	01/01/2019
YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT	2164394	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO	01/01/2019
WOLNEY DE ANDRADE MARTINS	1758424	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO	01/01/2019
ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL	3219392	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965757A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.766 de 29 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.006371/2019-24.

**RESOLVE** nomear **TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 107/2019, publicado no D.O.U. de 20/03/2019, retificado pelos D.O.U. de 22/03/2019, de 25/03/2019, de 27/03/2019, de 29/03/2019, de 12/04/2019, de 17/05/2019, de 08/10/2019 e de 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 270/2019, publicado no D.O.U. de 26/08/2019, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Engenharia de Petróleo, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 237260, decorrente da aposentadoria de Rosenir Rita de Cássia Moreira da Silva, Portaria nº 56.709, publicado no D.O.U. de 20/07/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22152-3591 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPOR201965766A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.767 de 29 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.042243/2019-44.

**RESOLVE** nomear **DANIELA COSENTINO GOMES** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 213/2016, publicado no D.O.U. de 31/08/2016, retificado pelos D.O.U. de 02/09/2016, de 05/09/2016, de 12/09/2016, de 04/04/2017, de 12/04/2017, de 24/04/2017, de 04/05/2017, de 05/05/2017, de 17/05/2017, 25/07/2017, de 26/07/2017 e de 17/05/2018 homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 296/2017, publicado no D.O.U. de 20/12/2017 e retificado pelos D.O.U. de 12/01/2018 e de 24/01/2018, prorrogada a validade pelo D.O.U. de 06/08/2019, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia, Área de Conhecimento: Biologia Celular e Molecular e Bioquímica, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 238498, decorrente da aposentadoria de Dilvani Oliveira Santos, Portaria nº 65.671, publicado no D.O.U. de 13/11/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental	020.5
---------------------	-------





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.768 de 29 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.042242/2019-08.

**RESOLVE** nomear **VALERIA PEREIRA FERRER** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 213/2016, publicado no D.O.U. de 31/08/2016, retificado pelos D.O.U. de 02/09/2016, de 05/09/2016, de 12/09/2016, de 04/04/2017, de 12/04/2017, de 24/04/2017, de 04/05/2017, de 05/05/2017, de 17/05/2017, 25/07/2017, de 26/07/2017 e de 17/05/2018 homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 296/2017, publicado no D.O.U. de 20/12/2017 e retificado pelos D.O.U. de 12/01/2018 e de 24/01/2018, prorrogada a validade no D.O.U. de 06/08/2019 para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Biologia Celular e Molecular do Instituto de Biologia, Área de Conhecimento: Biologia Celular e Molecular e Bioquímica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 240052, decorrente da aposentadoria de Claudia Mara Lara Melo Coutinho, Portaria nº 65.668, publicado no D.O.U. de 13/11/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental	020.5
---------------------	-------





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.769 de 29 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.023763/2019-58.

**RESOLVE** nomear **MAGDA BAHIA SCHLEE DE BRITO FERNANDES** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 212/2017, publicado no D.O.U. de 23/08/2017, retificado pelos D.O.U. de 05/09/2017, de 13/09/2017 e de 02/10/2017, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 58/2018, publicado no D.O.U. de 21/02/2018 e retificado pelos D.O.U. de 22/02/2018 e de 23/02/2018, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Língua Portuguesa, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 236312, decorrente da aposentadoria de Rosane Santos Mauro Monnerat, Portaria nº 64.981, publicado no D.O.U. de 16/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22161-6250 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPOR201965769A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.770 de 29 de novembro de 2019

**O VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.042231/2019-10.

**RESOLVE** nomear **DANIEL RODRIGO HERRERA MORANTE** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 165/2018, publicado no D.O.U. de 11/06/2018, retificado pelos D.O.U. de 13/06/2018 e de 19/06/2018, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 05/2019, publicado no D.O.U. de 04/01/2019, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Odontoclínica da Faculdade de Odontologia, Área de Conhecimento: Endodontia, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 235896, decorrente da aposentadoria de Cristina Nunes Santiago, Portaria nº 65.078, publicado no D.O.U. de 30/09/2019.

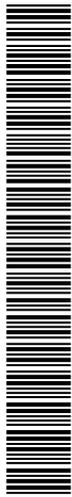
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22158-6851 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPOR201965770A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.771 de 29 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.012156/2019-62.

**RESOLVE** nomear **GABRIEL BIÉ ALVES** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 107/2019, publicado no D.O.U. de 20/03/2019, retificado pelos D.O.U. de 22/03/2019, de 25/03/2019, de 27/03/2019, de 29/03/2019, de 12/04/2019, de 17/05/2019, de 08/10/2019 e de 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 270/2019, publicado no D.O.U. de 26/08/2019, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Física do Instituto de Física, Área de Conhecimento: Física Experimental: Matéria Condensada, Física Nuclear, Óptica e Altas Energias (exceto grandes col, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 233068, decorrente da aposentadoria de Claudette Elisea Cordeiro, Portaria nº 62.568, publicado no D.O.U. de 12/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22156-8394 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPOR201965771A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.772 de 29 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.012157/2019-15.

**RESOLVE** nomear **RODRIGO MIRANDA PEREIRA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 107/2019, publicado no D.O.U. de 20/03/2019, retificado pelos D.O.U. de 22/03/2019, de 25/03/2019, de 27/03/2019, de 29/03/2019, de 12/04/2019, de 17/05/2019, de 08/10/2019 e de 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 305/2019, publicado no D.O.U. de 29/10/2019, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Física do Instituto de Física, Área de Conhecimento: Física Teórica, Matéria Condensada, Mecânica Estatística, Partículas e Campos, Física Nuclear, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 233748, decorrente da aposentadoria de Renato Bastos Guimarães, Portaria nº 64.248, publicado no D.O.U. de 09/07/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22154-3852 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPOR201965772A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.773 de 29 de novembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.072963/2019-34.

**RESOLVE** nomear **DENISE HIRAYAMA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 203/2016, publicado no D.O.U. de 19/07/2016, retificado pelos D.O.U. de 25/07/2016, de 30/08/2016 e de 03/10/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 261/2016, publicado no D.O.U. de 23/12/2016 e retificado pelo D.O.U. de 03/01/2017, com validade prorrogada pelo D.O.U. de 31/07/2018, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia Metalúrgica de Volta Redonda da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Área de Conhecimento: Materiais Poliméricos, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 233228, decorrente da aposentadoria de Fernando Tadeu Pereira de Medeiros, Portaria nº 65.586, publicado no D.O.U. de 07/11/2019.

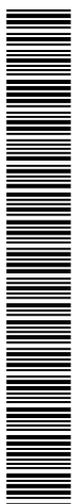
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 22151-5268 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPOR201965773A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.775 de 29 de novembro de 2019

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA  
APURAÇÃO DA SINDICÂNCIA.

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Ofício, datado de 27/11/2019, do Presidente da Comissão da Sindicância DAVID RICARDO ALMEIDA MACEDO, referente ao processo nº 23069.008412/2018-36;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração da SINDICÂNCIA, instaurada através da Portaria nº 65.039, 30/09/2019, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

